

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

DATA: 18/05/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 506/2023

APROVADO EM 14/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GENERAL ANTÔNIO SAMPAIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A Resolução Secretarial n.º 38, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Estadual General Antônio Sampaio – EFM, para: Colégio Estadual Cívico-Militar General Antônio Sampaio - EFM, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Ainda, destaca-se que a Resolução Secretarial n.º 2237, de 03/05/2022, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 175/2022, de 27/04/2022.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[...]

#### **Laboratório de Informática**

O Colégio dispõe de uma sala de aula, onde houve a instalação dos nets, possuindo espaço para os vinte e oito netbooks. Todos os equipamentos conectados à internet, além de impressora, TV tela plana, quadro, cortinas, estante com livros didáticos, espaço este, utilizado com frequência pelos alunos, professores com agendamento prévio, onde cada professor se responsabiliza pela turma. No momento da verificação *in loco* havia uma turma do Ensino Fundamental efetuando pesquisas com auxílio do professor. O número de computadores atende a necessidade dos professores e encontram-se em excelente estado, servindo de apoio inclusive para a comunidade quando necessário.

[...]

#### **Laboratório de Ciências da Natureza**

O Colégio possui Laboratório de Ciências/Física, Química e Biologia, adaptado com 16,54 m<sup>2</sup>, equipado com 03 mesas com bancos, pia com torneira, esqueleto humano, vidrarias e reagentes. Os professores buscam desenvolver os experimentos nas aulas utilizando estratégias, aliando a teoria à prática. A instituição possui materiais, os quais são utilizados para realização das práticas, como: microscópios, balão, pipeta de vidro, lupa manual, modelo de célula. Os materiais contribuem para a realização das atividades práticas tanto no espaço do laboratório como em sala de aula. **A Instituição foi escolhida**

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

**para receber o laboratório móvel como escola piloto nesta modalidade.**  
(grifos nossos)

[...]

### **Biblioteca**

A Biblioteca está localizada no piso superior, 26,48 m<sup>2</sup>, sendo um local específico e mais amplo, com mesas adequadas para leitura e estudo, a qual foi informatizada, para facilitar a sua manutenção, contando com um bom acervo de aproximadamente 2000 exemplares que atende a demanda da instituição de ensino com empréstimo de livros através de carteirinhas, o qual é realizado com frequência pelos alunos. Vale ressaltar que a escola conta com funcionários para auxiliar no atendimento dos alunos nos três turnos de funcionamento, sendo o Agente de Leitura, Valter Ferreira da Costa. Constitui-se em espaço pedagógico, cujo acervo atende também a comunidade escolar

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 123, mov. 18, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, consta o Relatório Final da 1ª série, do curso Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico – Militar General Antônio Sampaio – Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Ponta Grossa, referente ao ano de 2022.

O Relatório Final citado foi analisado e está armazenado no SEREWEB/SEJA/CELEPAR, aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

## MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:

NRE: 25 – PONTA GROSSA			MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 76 – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR GAL ANTONIO SAMPAIO – EF M							
ENDEREÇO: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI Nº2145 – UVARANAS – PONTA GROSSA – PR - 84025-000							
TELEFONE: (42) 3226-3011							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: MATUTINO	C.H. Total: 3000			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	2	0	
			MATEMÁTICA	3	3	4	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2		
		QUÍMICA	2	2	0		
		BIOLOGIA	2	2	0		
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA		1	1	1		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2		
	CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		1	1	1		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	2	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0	
		ARTE I		0	2	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2	
		GEOGRAFIA I		0	0	3	
		HISTÓRIA I		0	0	2	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>3</sup>		0	0	3	
		SOCIOLOGIA I		0	0	2	
		ARTE II		0	0	2	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				-	8	14	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>4</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96  
Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2022.

- Disciplina específica em razão do funcionamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.
- A Instituição de Ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano letivo de 2024.
- Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

  
Nelte Zarcinski  
Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

## MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA:

<b>NRE: 25 – PONTA GROSSA</b>				<b>MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA</b>				
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 76 – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR GAL ANTONIO SAMPAIO – EF M</b>								
<b>ENDEREÇO: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI Nº2145 – UVARANAS – PONTA GROSSA – PR - 84025-000</b>								
<b>TELEFONE: (42) 3226-3011</b>								
<b>ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>								
<b>CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO</b>				<b>TURNO: MATUTINO</b>	<b>C.H. Total: 3000</b>			
<b>DIAS LETIVOS ANUAIS: 200</b>		<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022</b>		<b>FORMA: GRADATIVA</b>				
<b>CÓDIGO 15</b>	<b>FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>		
		<b>LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS</b>	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	MATEMÁTICA	3	3	4		
			<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA		2	2	0		
		BIOLOGIA		2	2	0		
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
<b>PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>	PROJETO DE VIDA		1	1	1			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2			
	CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		1	1	1			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0			
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>22</b>	<b>16</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	MATEMÁTICA I		0	2	0		
		FÍSICA I		0	2	0		
		BIOLOGIA I		0	2	0		
		MATEMÁTICA II		0	2	2		
		BIOLOGIA II		0	0	3		
		QUÍMICA I		0	0	3		
		FÍSICA II		0	0	2		
		QUÍMICA II		0	0	2		
		FÍSICA III		0	0	2		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>8</b>	<b>14</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>3</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96  
Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2022.



Ivete Zarochinski  
Res.189/21 DOE 15/01/2021  
Diretora

2. Disciplina específica em razão do funcionamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.  
3. Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 01/03/24 e o Certificado de Conformidade até 05/04/24.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução n.º 21, de 06/01/2021.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M General Antônio Sampaio - EFM	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 3388/19, de 26/08/19 de 01/01/20 a 31/12/29	N.º 2237/22, de 03/05/22 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.496.100-0

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Gilmara Ana Zanata  
Presidente da CEMEP em exercício